



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição nº DOM20211103 Codó - MA, 03/11/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA
CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:
ti@codo.ma.gov.br
Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, no imóvel de matrícula nº 17.131, com base nos autos do processo administrativo nº 4620/2021.

Codó-MA, 06 de agosto de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras

Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

Secretaria de Meio Ambiente

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO VÁLIDA ATÉ

Nº 015/2021

06/08/2022

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa J. D. SILVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.122.416/0001-06, localizada na Rua São Luís, nº 1705, Bairro São Sebastião, Codó-MA, sob as coordenadas geográficas 4°28'17.71"S e 43°53'38.26"O para desenvolvimento da atividade:

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO VÁLIDA ATÉ

Nº 016/2021

19/08/2022

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa W Torres Rolim Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.588.639/0001-44, localizada na Av. Santos Dumont, Nº 3849, Bairro São Sebastião para



desenvolvimento da atividade Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no imóvel de matrícula nº 4.452, Codó-MA, com base nos autos do processo administrativo nº 5002/2021.

Codó-MA, 19 de agosto de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
VÁLIDA ATÉ

Nº 21/2021 13/10/2022

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa F.C Oliveira & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.069.487/0002-99, localizada na Rod MA 026 KM 12, zona rural de Codó Ma sob as coordenadas 04°31'17,09 S e 43°57'05,44" O para desenvolvimento da atividade de recuperação de matérias plásticas no imóvel de matrícula nº 2.520 com base nos autos do processo administrativo nº 5110/2021.

Codó-MA, 13 de outubro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
VÁLIDA ATÉ

Nº 017/2021 17/09/2022

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.758.779/0007-22, com sede na Rua Imperatriz, Nº 450, Vila São Francisco, Açailândia-MA, para desenvolvimento da atividade/empreendimento: Usina de Asfalto, a localizar-se em Codó-MA, no imóvel de matrícula nº 5.473, sob as coordenadas 04°33'56.16"S e 43°58'34.71"O com base nos autos do processo administrativo nº 5512/2021.

Codó-MA, 17 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de



propriedade ou posse de imóvel;

4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;

5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

VÁLIDA ATÉ

Nº 22/2021

25/10/2022

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa RESIDENCIAL BEIRA RIO SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 40.790.270/0001-68, localizada na Av. São Benedito, nº 1092, Centro, Codó-MA, para desenvolvimento da atividade LOTEAMENTO, no imóvel de matrícula nº 6.252 e 6.508, Rua Leandro Frazão, s/n, Bairro Trizidela, Codó-MA, sob as coordenadas 4°26'24.14"S e 43°52'54.08"O, com base nos autos do processo administrativo nº 6268/2021.

Codó-MA, 25 de outubro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;

2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;

3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;

4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;

5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

VÁLIDA ATÉ

Nº 019/2021

13/10/2022

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa AGROPECUARIA ABELHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 01.271.412/0001-29, localizada na Est de Cajazeiras, S/N, KM 60, Centrinho zona rural de Codó Ma, sob as coordenadas 04°40'02,98S e 44°02'02711"O para desenvolvimento da atividade de Criação de Bovinos para Corte no imóvel de matrícula nº 5.115 e matrícula nº 3.272 Codó-MA, com base nos autos do processo administrativo nº 6507/2021.

Codó-MA, 13 de outubro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;

2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;

3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;

4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;

5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

VÁLIDA ATÉ

Nº 018/2021

29/09/2022

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa F.C. OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.069.487.0001-08, localizada na Av. Santos Dumont, Nº 4130, Bairro São Sebastião para



desenvolvimento da atividade comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios no imóvel de matrícula nº 12.825 Codó-MA, com base nos autos do processo administrativo nº 6508/2021.

Codó-MA, 29 de Setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

VÁLIDA ATÉ

Nº 020/2021

25/10/2022

Certificamos para fins de Licenciamento Ambiental nos termos da RESOLUÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu art. 10, § 1º, a pedido da empresa F.C. OLIVEIRA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.069.487.0003-70, localizada na Av. Santos Dumont, Nº 4130, Bairro São Sebastião, Codó MA, para desenvolvimento da atividade Estação de Tratamento de Efluentes no imóvel de matrícula 5.510 Codó-MA, com base nos autos do processo administrativo nº 6509/2021.

Codó-MA, 25 de Outubro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

CONDICIONANTES:

1. Qualquer alteração no projeto ou empreendimento só poderá ser realizada após manifestação desta SEMMAM;
2. Esta Certidão diz respeito ao uso e ocupação do solo e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por Lei;
3. Esta Autorização não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel;
4. A presente Autorização foi expedida com base em informações e documentos juntados pelo requerente, de sua exclusiva responsabilidade;
5. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar estas condicionantes, suspender ou cancelar esta Autorização.

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

**LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 01/2021**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa - Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: argila caulínica e calcário, em uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 1000 ha (mil hectares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°31'58''395	-44°01'15''404
2	-04°31'58''395	-44°01'47''844
3	-04°31'35''606	-44°01'47''844
4	-04°31'35''605	-44°02'20''284
5	-04°29'04''223	-44°02'20''280
6	-04°29'04''223	-44°01'15''404

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:



1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 02/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o **art. 23, XI da CF/88**; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da Sra. Maria Jéssica Araújo da Silva, CPF: 047.133.813-30, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 793,38 ha (setecentos hectares, noventa e três ares e trinta e oito centiares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°33'51''683	-43°59'57''572
2	-04°33'51''683	-43°59'24''158
3	-04°33'46''148	-43°58'24''158
4	-04°33'46''148	-43°58'44''157

5	-04°34'07''309	-43°58'44''157
6	-04°34'07''308	-43°58'37''688

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 03/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o **art. 23, XI da CF/88**; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário e Gipsita, em uma área de propriedade do Sr. Antônio Sebastião Lopes de Oliveira, CPF nº 080.449.883-00, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 516,2 ha (quinhentos hectares, dezesseis ares e dois centiares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:



VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°31'58''424	-44°02'10''561
2	-04°33'19''161	-44°02'10''561
3	-04°33'19''160	-44°01'04''705
4	-04°33'51''716	-44°01'04''704
5	-04°33'51''716	-44°02'39''758
6	-04°31'58''424	-44°02'39''757

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 04/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade do Sr. Francisco Carlos Oliveira, CPF: 036.823.233-68, sendo esta com efeitos cumulativos

de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 290,5 ha (duzentos hectares, noventa ares e cinco centiares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°37'59''272	-43°58'18''480
2	-04°39'53''216	-43°58'18''480
3	-04°39'53''215	-43°59'08''772
4	-04°39'30''426	-43°59'08''771
5	-04°39'30''427	-43°58'39''570
6	-04°37'59''272	-43°58'39''569

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 05/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no



CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade do Sr. Ricardo Reis Vieira, CPF nº 506.261.165-20, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 500 ha (quinhentos hectares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°42'44''265	-43°58'53''358
2	-04°42'44''263	-43°57'32''237
3	-04°43'49''374	-43°57'32''235
4	-04°43'49''375	-43°58'53''358
5	-04°42'44''265	-43°58'53''358

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:
c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 06/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o **art. 23, XI da CF/88**; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei

Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 350,6 ha (trezentos hectares, cinquenta ares e seis centiares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°32'42''172	-43°59'24''282
2	-04°32'42''170	-44°01'04''849
3	-04°32'14''010	-44°01'04''848
4	-04°32'14''012	-43°59'46''991
5	-04°32'25''894	-43°59'46''991
6	-04°32'25''894	-43°58'58''330

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:
c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL



Nº 07/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: gipsita, em uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 300 ha (trezentos hectares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°31'35''388	-44°02'20''132
2	-04°31'35''388	-44°03'08''792
3	-04°30'30''277	-44°03'08''790
4	-04°30'30''278	-44°02'20''132
5	-04°31'35''388	-44°02'20''132

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 08/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 464 ha (quatrocentos hectares e sessenta e quatro ares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°25'45''244	-43°54'09''567
2	-04°25'45''239	-43°55'40''387
3	-04°25'19''195	-43°55'40''386
4	-04°25'19''196	-43°55'14''438
5	-04°24'40''129	-43°55'14''437
6	-04°24'40''130	-43°54'09''567

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.



Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 09/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da Sra. Maria Jéssica Araújo da Silva, CPF: 047.133.813-30, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 1000 ha (mil hectares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°38'03"852	-43°58'18"487
2	-04°38'03"851	-43°56'57"375
3	-04°40'14"072	-43°56'57"371
4	-04°40'14"073	-43°58'18"487
5	-04°38'03"852	-43°58'18"487

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 10/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Sta. Joana, CNPJ: 02.598.846/0001-09, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 1000 ha (mil hectares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°34'58"896	-43°59'39"555
2	-04°34'58"891	-43°56'57"343
3	-04°36'04"002	-43°56'57"339
4	-04°36'04"007	-43°59'39"555
5	-04°34'58"896	-43°59'39"555

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de



12/02/1998 e Decreto n° 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM de acordo com o estabelecido na Lei n° 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL

N° 11/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o **art. 23, XI da CF/88**; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal n° 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal n° 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa - Portaria DNPM n° 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 1000 ha (mil hectares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°27'57''068	-43°59'06''586
2	-04°27'57''068	-43°58'19''561
3	-04°28'29''623	-43°58'19''561
4	-04°28'29''618	-44°00'55''262
5	-04°27'24''507	-44°00'55''258
6	-04°27'24''512	-43°58'06''586
7	-04°27'57''068	-43°58'06''586

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de

Mineração - ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM n° 155, de 12 de maio de 2016;

2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de n° 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual n° 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei n° 9.605 de 12/02/1998 e Decreto n° 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM de acordo com o estabelecido na Lei n° 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL

N° 12/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o **art. 23, XI da CF/88**; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal n° 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal n° 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa - Portaria DNPM n° 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 932,52 ha (novecentos hectares, trinta e dois ares e cinquenta e dois centiares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°29'08''722	-43°58'19''518
2	-04°29'08''722	-43°58'06''542
3	-04°29'41''277	-43°58'06''542
4	-04°29'41''277	-43°59'05''775



5	-04°29'31''766	-43°59'05''775
6	-04°29'34''762	-44°00'55''222

coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 13/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade do Sr. Raimundo Isaias da Silva, CPF: 147.370.943-15, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 554 ha (quinhentos hectares e cinquenta e quatro ares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°28'16''154	-43°57'01''472
2	-04°26'31''977	-43°57'01''472
3	-04°26'31''976	-43°55'58''221
4	-04°27'30''576	-43°55'58''219
5	-04°27'30''576	-43°56'14''238
6	-04°28'16''154	-43°56'14''437
7	-04°28'16''154	-43°57'01''472

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 14/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em



uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 415,72 ha (quatrocentos hectares, quinze ares e setenta e dois centiares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°29'08''722	-43°58'19''518
2	-04°27'57''100	-43°58'19''518
3	-04°27'57''099	-43°57'04''101
4	-04°28'20''474	-43°57'04''100
5	-04°28'20''474	-43°57'22''979
6	-04°28'14''358	-43°58'06''343

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 15/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o **art. 23, XI da CF/88**; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei

Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 1000 ha (mil hectares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°30'56''548	-44°01'15''404
2	-04°27'56''544	-43°59'05''646
3	-04°32'17''933	-43°59'05''642
4	-04°32'17''936	-44°01'15''404
5	-04°30'56''548	-44°01'15''404

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA



MINERAL
Nº 16/2021

Código identificador:
c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o **art. 23, XI da CF/88**; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa - Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 1000 ha (mil hectares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°30'56''548	-44°01'15''404
2	-04°30'56''544	-43°59'05''646
3	-04°32'17''933	-43°59'05''642
4	-04°32'17''936	-44°01'15''404
5	-04°30'56''548	-44°01'15''404

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração - ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 17/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o **art. 23, XI da CF/88**; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa - Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da empresa Musa AgroIndustrial LTDA, CNPJ: 02.533.738/0001-40, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 785,12 ha (setecentos hectares, oitenta e cinco ares e doze centiares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°33'09''286	-44°59'23''390
2	-04°33'09''286	-43°58'57''437
3	-04°32'25''336	-43°58'57''437
4	-04°32'25''336	-44°59'36''366
5	-04°32'17''425	-44°59'36''366
6	-04°32'17''424	-43°58'06''635

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração - ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.



Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 18/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 620 ha (seiscentos hectares e vinte ares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°32'46''565	-43°59'24''133
2	-04°33'51''676	-43°59'24''133
3	-04°33'51''674	-44°01'04''703
4	-04°32'46''563	-44°01'04''700
5	-04°32'46''565	-43°59'24''133

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de nº 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual nº 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei nº 9.605 de 12/02/1998 e Decreto nº 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica

condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.540 de 18/12/2017

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
Nº 19/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade do Sr. José Francisco Beliche Buzar, CPF: 175.850.266-91, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 721,45 ha (Setecentos hectares, vinte e um ares e quarenta e cinco centiares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°37'39''720	-43°58'27''907
2	-04°37'39''720	-43°59'13''816
3	-04°36'35''976	-43°59'13''815
4	-04°36'35''977	-43°58'18''823
5	-04°36'53''752	-43°58'18''823
6	-04°36'53''752	-43°57'50''013

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM nº 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão



ambiental, de acordo com a resolução Conama de n° 10 de 06/12/1990;

3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual n° 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei n° 9.605 de 12/02/1998 e Decreto n° 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM de acordo com o estabelecido na Lei n° 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
N° 20/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o **art. 23, XI da CF/88**; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal n° 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal n° 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa - Portaria DNPM n° 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 497 ha (quatrocentos hectares e noventa e sete ares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°22'35''364	-43°54'55''169
2	-04°22'35''364	-43°55'41''224
3	-04°24'29''308	-43°55'41''226
4	-04°24'29''309	-43°54'55''169
5	-04°22'35''364	-43°54'55''169

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de

Mineração - ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM n° 155, de 12 de maio de 2016;

2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de n° 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual n° 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei n° 9.605 de 12/02/1998 e Decreto n° 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM de acordo com o estabelecido na Lei n° 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
N° 21/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o **art. 23, XI da CF/88**; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal n° 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal n° 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa - Portaria DNPM n° 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 497 ha (quatrocentos hectares e noventa e sete ares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°22'35''365	-43°53'23''058
2	-04°22'35''364	-43°52'37''002
3	-04°24'29''309	-43°52'37''001
4	-04°24'29''309	-43°53'23''058
5	-04°22'35''365	-43°53'23''058



A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM n° 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de n° 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual n° 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei n° 9.605 de 12/02/1998 e Decreto n° 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei n° 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
N° 22/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade do da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 497 ha (quatrocentos hectares e noventa e sete ares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:

VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°22'35''365	-43°54'09''113
2	-04°22'35''365	-43°53'23''058

3	-04°24'29''309	-43°53'23''056
4	-04°24'29''309	-43°54'09''113
5	-04°22'35''365	-43°54'09''113

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM n° 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de n° 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual n° 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei n° 9.605 de 12/02/1998 e Decreto n° 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei n° 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4

LICENÇA ESPECÍFICA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA
MINERAL
N° 23/2021

A Secretária Municipal de Meio Ambiente do Município de Codó, no uso de suas atribuições legais e da competência de que trata o art. 23, XI da CF/88; os artigos 1º; 2º; 3º e 6º da Lei Federal nº 6.567/78, com a redação dada pela Lei Federal nº 8.982/95 c/c art. 2º, III do Código de Mineração e, em atendimento à Consolidação Normativa – Portaria DNPM nº 155/2016, **RESOLVE conceder** a empresa **CBE COMPANHIA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTO**, inscrita no CNPJ: 27.184.936/0007-61, localizada na Rod São Luís Teresina, zona rural, s/n, BR 316 KM 466, Codó-MA, concede a licença para extração da substância mineral: calcário, em uma área de propriedade da empresa Itapicuru Agro Industrial S/A, CNPJ: 10.319.846/0001-42, sendo esta com efeitos cumulativos de certidão de uso e ocupação de solo para fins de licenciamento ambiental de extração mineral pelo prazo de 02 (dois) anos a partir da data de assinatura, em uma área 497 ha (quatrocentos hectares e noventa e sete ares) inserida na propriedade acima que tem 1º vértice coincidente com PA (ponto de amarração) e de memorial descritivo com coordenadas geodésicas DATUM SIRGAS 2000, conforme a seguir:



VÉRTICE	LATITUDE	LONGITUDE
1	-04°22'35''365	-43°54'09''113
2	-04°22'35''365	-43°54'55''169
3	-04°24'29''309	-43°54'55''171
4	-04°24'29''309	-43°54'09''113
5	-04°22'35''365	-43°54'09''113

A legalidade das atividades de extração depende ainda de:

1. Registro desta Licença junto à Agência Nacional de Mineração – ANM na Gerência Regional do Maranhão, de acordo com a Portaria DNPM n° 155, de 12 de maio de 2016;
2. Licença de Operação (LO) expedida pelo órgão ambiental, de acordo com a resolução Conama de n° 10 de 06/12/1990;
3. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas -PRAD, conforme determina o art. 119 da Lei Estadual n° 5.405 de 08/04/1992 e o art. 55 da Lei n° 9.605 de 12/02/1998 e Decreto n° 3.179 de 21/10/1999.

A renovação da presente Licença de Extração Mineral fica condicionada à comprovação de regularidade do recolhimento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM de acordo com o estabelecido na Lei n° 13.540 de 18/12/2017.

CODÓ-MA, 30 de setembro de 2021.

Andréa Nicole Sousa Veras
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Portaria 045/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



CIDADE DE TODOS

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei N° 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

